



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

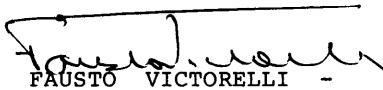
- LEI Nº 2.789/96 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica denominada de "**SÃO CAMILO**" a rotatória localizada na confluência da Avenida Newton Prado e Rua José Bonifácio, nesta cidade.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de novembro de 1.996.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração.

acgm/.